**PROJETO DE LEI Nº**
De 04 de dezembro de 2023

Reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores da Tabela de Vencimentos dos servidores contratados por excepcional interesse público da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campo Mourão, em 7% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

**§ 1°** O reajuste a que se refere o "caput" deste artigo trata da antecipação da data base 2023-2024, considerando a atual situação financeira e orçamentária favorável do Município.

**§ 2°** Estão inclusos no percentual previsto no "caput" deste artigo a reposição inflacionária prevista para março/2024, baseada em projeção da composição do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período compreendido entre março/2023 a fevereiro/2024, e um aumento real na Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º** A Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, passa a vigorar conforme tabela anexa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f7d606b135.

# ANEXO III

## TABELA DE VENCIMENTOS

## CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

## GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO/PROFISSIONAL

### JANEIRO/2024

| Simbologia | Vr em Reais |
|---|---|
| PSS-1 | 1.544,18 |
| PSS-2 | 1.605,94 |
| PSS-3 | 1.701,54 |
| PSS-4 | 1.737,55 |
| PSS-5 | 1.753,47 |
| PSS-6 | 1.897,22 |
| PSS-7 | 1.955,20 |
| PSS-8 | 2.115,33 |
| PSS-9 | 2.179,98 |
| PSS-10 | 2.358,71 |

| Simbologia | Vr em Reais |
|---|---|
| PSS-11 | 2.430,77 |
| PSS-12 | 2.629,95 |
| PSS-13 | 2.710,31 |
| PSS-14 | 3.005,64 |
| PSS-15 | 3.021,91 |
| PSS-16 | 3.269,65 |
| PSS-17 | 3.806,87 |
| PSS-18 | 4.263,65 |
| PSS-19 | 5.438,37 |
| PSS-20 | 6.090,93 |
| PSS-21 | 8.157,57 |

## GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM

| Simbologia | Valor em Reais |
|---|---|
| PSM-1 | 3.970,35 |
| PSM-2 | 1.985,18 |
| PSM-3 | 2.392,93 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f7d606b135.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar os valores das Tabelas de Vencimentos dos servidores contratados por excepcional interesse público.

Conforme especificado no § 1° do artigo 1° deste Projeto de Lei, a decisão de reajustar em 7% (sete por cento) os referidos valores decorrem da favorável situação financeira e orçamentária do Município, que sinalizou a viabilidade de se antecipar o reajuste da data base 2023-2024.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de março/2023 a fevereiro/2024 ainda é desconhecido, tendo em vista que apenas estará disponível em março/2024, após o fechamento do período. Não obstante, o Município está aplicando **7% (sete por cento)** na Tabela de Vencimentos dos servidores contratados por excepcional interesse público, a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Chegou-se ao percentual acima citado através de uma composição do índice que somente será divulgado em março/2024 pelo IBGE, considerando-se uma previsão do IPCA do período março/2023 a fevereiro/2024 de, aproximadamente, **4% (quatro por cento)**, sendo que a diferença corresponde a um aumento real na Tabela de Vencimentos.

Destarte, este Substitutivo está acompanhado de Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f7d606b135.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria, respeitosamente, submeto o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, requerendo sua **tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão 04 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f7d606b135.

# DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente **Projeto de Lei** que "Reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências", está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**
Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f7d606b135.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO**

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "Reajusta a Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão, e dá outras providências", é a abaixo especificada, para o período o exercício de 2024 e nos dois exercícios subsequentes de 2025 e 2026, considerando servidores ativos e inativos com paridade.

| Exercícios | Valores em reais |
|---|---|
| Exercício de 2024 | R$ 1.247.575,47 |
| Exercício de 2025 | R$ 1.247.575,47 |
| Exercício de 2026 | R$ 1.247.575,47 |

Esclarece-se que no cômputo dos valores estão inclusos os custos com recolhimentos previdenciários patronais, além dos reflexos de terço de férias, gratificação natalina.

Na estimativa financeira não foi considerado possíveis correções inflacionárias para os exercícios de 2025 e 2026.

Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
05/12/2023 16:43:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por:
ALDECIR ROBERTO DA SILVA
918.620.869-15
05/12/2023 16:53:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
566.617.979-91
05/12/2023 16:58:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f7d606b135.